

ESCLARECIMENTO nº 05**EDITAL CN 15//2017****OBJETO:**

Execução das obras e serviços relativos à implantação de Sistemas Adutores para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas dos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia e Pariconha, Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, da CODEVASF.

ESCLARECIMENTO:

Prezados,

- A licitante CONSTRUTEC apresenta inicialmente 3 questionamentos.

O 1º (subdividido em outros 6 – Alíneas “a” a “f”) faz referência à quantidades ou preços unitários não preenchidos na planilha orçamentária, redundando em erro de soma.

A licitante tem razão.

Nova e corrigida planilha será publicada, reabrindo-se os prazos, conforme lei de licitações.

O 2º questionamento da licitante faz alusão às credenciais do representante da empresa que fará a visita, quanto à necessidade de ser ou não o detentor do acervo a ser apresentado na licitação.

Informamos que basta o Responsável Técnico, ainda que seja o atual e não o detentor do acervo, ser formalmente (por escrito) designado e empoderado pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa, de tal sorte que, tendo poderes formais para representar a licitante, esta não poderá alegar no futuro desconhecimento das dificuldade inerentes à execução das obras e serviços.

No 3º questionamento a licitante solicita que a planilha seja disponibilizada em formato Excel (.xls) ao que informamos que, se acatada a solicitação, a licitante teria vantagem sobre as demais concorrentes, prejudicando assim, as condições de isonomia na participação do certame, razão que nos motiva à negativa ao presente pleito.

- A licitante CONSTRUTEC apresenta adicionalmente, outros 2 questionamentos.

O 1º se refere à diferença de BDI's entre subsistemas, ao que solicita apontamento à aplicação do BDI de 26,91% e 27,15%.

Esclarecemos que o BDI de 26,91% será aplicada aos serviços indiretos (Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras) vez que na composição do BDI, incide o Imposto Sobre Serviço (ISS/ISSQN) médio ponderado (2,83%) dos 3 municípios:

Água Branca – 3%

Delmiro Gouveia – 2,5%

Pariconha – 3%.

Já os subsistemas II e VI, cujos serviços se darão unicamente em comunidades do município de Água Branca, terão BDI de 27,15%, vez que o ISS/ISSQN do município é de 3%.

O subsistema IV terá obras em parte (60%) do município de Delmiro Gouveia (ISS/ISSQN de 2,5%) e parte (40%) do município de Água Branca (ISS/ISSQN de 3%), resultando num ISS/ISSQN médio ponderado de 2,7% e BDI de 26,72%.

Por fim, o subsistema VIII ocorrerá em parte (60%) do município de Água Branca (ISS/ISSQN de 3%) e parte (40%) no município de Pariconha (ISS/ISSQN de 3%), resultando em ISS/ISSQN médio ponderado de 3% e BDI de 27,15%.

No 2º questionamento a licitante reitera solicitação para que a planilha seja disponibilizada em formato Excel (.xls) ao que reiteramos informação anterior que, se acatada a solicitação, a licitante teria vantagem sobre as demais concorrentes, prejudicando assim, as condições de isonomia na participação do certame, razão que nos motiva à segunda negativa ao presente pleito.

- A licitante CONSTRUTEC apresenta novo questionamento acerca da planilha orçamentária.

Nova e corrigida planilha será publicada, reabrindo-se os prazos, conforme lei de licitações.

- A licitante GEL apresenta questionamentos acerca da ausência de documentos relevantes ao entendimento do projeto.

A licitante tem razão.

Juntamente à nova e corrigida planilha que será publicada, também peças gráficas, especificações, etc...

A partir da nova publicação, reabrem-se os prazos, conforme lei de licitações.

- A licitante SCAVE apresenta questionamento da correta aplicação/incidência do BDI.

Nova e corrigida planilha será publicada, reabrindo-se os prazos, conforme lei de licitações.

Leonardo Luís Cruz da Silva
Engenheiro Civil – CODEVASF/AL.